

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

1º TA – CONTRATO N° 056/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2016 CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO** E PELA EMPRESA **EWA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE AO LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL, EM LOCAL APROPRIADO COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA DE ACORDO COM **PROCESSO LICITATORIO 012/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016, E SEUS ANEXOS.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Exmº Prefeito Municipal, o Senhor Akira Suga, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa **EWA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída com sede na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 09, Edf. Santa Elisa, Sala 403 – Comércio, na cidade de Salvador - BA, CEP 40.015-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.586.168/0001-60, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Seixas Oliveira, sócio administrador, portador do RG nº 02.195.135-70, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.038.205-44 e pela Sra. Rosa Silvia Cardoso Kitahara, sócia, portadora do RG nº 3.857.035 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 355.440.825-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão do acréscimo de 20,23%, incluindo no contrato acima mencionado o acréscimo de **R\$ 169.143,70 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O motivo que nos levou o presente termo é que colocamos no item 3.1.1 do contrato administrativo acima mencionado a previsão de 04 equipes para realização do serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos, de acordo com a demanda precisamos de mais duas equipes para suprir com as necessidades do Município.

1/2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 02 de maio de 2016.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

EWA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Representantes legais da empresa

André Luiz Seixas Oliveira
CPF N° 313.038.205-44

Rosa Silvia Cardoso Kitahara
CPF N° 355.440.825-53

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

2/2